LEI Nº 13/2009

Efetua as readequações no Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2009, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Fênix**, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal, Senhor **ALTAIR MOLINA SERRANO**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam readequados os anexos da Lei Municipal nº 33/2005 de 27 de dezembro de 2005, do Plano Plurianual (Quadriênio 2006 – 2009) para o exercício de financeiro de 2009, bem como dos anexos da Lei Municipal nº 20/2008 de 24 de junho de 2008, de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, conforme instrumentos de planejamento Municipal demonstrados nos anexos II do PPA para os exercícios de 2006 a 2009 e o Anexo I da LDO para 2009.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2009.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2009.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal